



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.596 / 2005.

“Autoriza abertura de contas de créditos adicionais especiais ao orçamento/2005 para cobertura de despesas resultantes de convênio com o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Divino sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de créditos especiais ao Orçamento/2005, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para cobertura de despesas resultantes de convênio entre o Município de Divino e o Instituto Estadual de Florestas.

Parágrafo Único - O valor indicado no caput será incorporado à Unidade Prefeitura – Depto, de Agricultura e Meio-ambiente, nas seguintes dotações:

I – 18.541.1803.2102 – Participação Convênio IEF - 31.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil – R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais);

II – 18.541.1803.2102 – Participação Convênio IEF – 31.90.13 – Obrigações Patronais – R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A abertura dos créditos especiais ora autorizados resultará da anulação parcial da dotação nº 18.541.1803.2102 – Participação Convênio IEF – 33.30.41 – Contribuições – Ficha 360 – R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Divino, 19 de outubro de 2005.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal